



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2009-(PMRC)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
CONSULTORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E HUMANA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situado à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMF – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.081.870/0001-93, com sede à Rua Alfeu Baggio, nº 141, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, representada por seu diretor **ALCIONE MARQUES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.314.830-5 e inscrito no CPF/MF nº 037.809.988-40, denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2009 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 001/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor equivalente a R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora técnica mensal, sendo um total de 40 horas técnicas mensais, até o limite máximo de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) por 480 horas técnicas ao final de 12 (doze) meses, a serem repassados até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente à prestação do serviço, até a data do vencimento do presente Aditivo, mediante a apresentação de relatório circunstanciado das atividades, comprovando a execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste aditivo, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0010	2	001	3.3.90.35.99.01	1527	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Consultoria em planejamento estratégico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	0012	2	012	3.3.90.35.99.01	1930	01103	5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	Consultoria em planejamento estratégico
0901	04	122	0019	2	060	3.3.90.35.99.01	1931	01504	Royalties e Outras Compens. Fin. e Patrim. não Previdenc.	Consultoria em planejamento estratégico
0801	04	123	0016	2	062	3.3.90.35.99.01	1934	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Consultoria em planejamento estratégico
1001	10	301	0017	2	070	3.3.90.35.99.01	1932	01303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Consultoria em planejamento estratégico

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo da vigência dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em razão da continuidade dos serviços, mantendo os mesmos padrões e métodos, facilitando assim o andamento da Administração Pública.

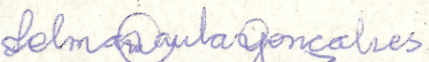
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 035/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

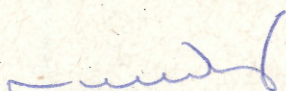
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Fevereiro de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito-Contratante


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante


Sérgio Anselmo Sásdelli
Chefe de Gabinete – Contratante


Alcione Marques Fernandes
AMF-Planejamento e Consultoria S/C Ltda Contratada

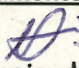

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde-Contratante

Testemunhas:


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cult, Esportes e Lazer-Contratante


Lisandro José Néia Baggio
Secretário Municipal de Administração – Contratante

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Terça-feira, 13 de março de 2012 - Ed 919

ATAS E EDITAIS

Pérola do Norte 11

3.3.90.39.00 – FR 01303 – Cód. Reduzido 1434; 1210.1030500442.121 – 3.3.90.39.00 – FR 01497
– Cód. Reduzido 1435.
Jacarezinho, 29 de fevereiro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 17/2012
CONTRATO Nº: 48/2012

OBJETO: aquisição de 01 microônibus, para atender pacientes do Fundo Municipal de Saúde que necessitam deslocar-se do Município de Jacarezinho-PR para tratamento de doenças até as cidades de Londrina-PR e Curitiba-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

VALOR: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2009 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: AMF – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA

CNPJ/MF: 04.081.870/0001-93

OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados em consultoria de gestão administrativa e humana, com prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

VALOR: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 23 de Fevereiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal